

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23, DE 13 DE JULHO DE 2022.

APROVADO

Presidente
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Assegura o pagamento do piso salarial nacional no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme estabelecido no art. 198 da Constituição da República.

Art. 2º. Será assegurado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, além do pagamento correspondente ao piso salarial previsto no art. 1º desta Lei, todas as gratificações, abonos, adicionais, indenizações, bonificações, e demais vantagens do cargo a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 3º. As agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate as endemias será assegurada, em razão dos riscos inerentes as funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta lei serão retroativos a data de vigência da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins, 13 de julho de 2022.


JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 23/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que *"Assegura o pagamento do piso salarial nacional no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, e dá outras providências"*

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias prestam serviços relevantíssimos ao Município. A importância desses profissionais ficou ainda mais evidente no contexto da pandemia da covid-19. Eles foram essenciais no combate à doença.

Esses profissionais têm a nobre tarefa de orientar as famílias a cuidar de sua própria saúde e, por consequência, contribuem para a preservação da saúde de toda a coletividade. É através deles que a população mais carente recebe orientações sobre comportamentos adequados à preservação da saúde, bem como informações sobre riscos de doenças e epidemias.

Com o intuito de garantir uma justa remuneração a esses profissionais, e por entender que é fundamental valorizar o trabalho dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, apresento o presente projeto de lei.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa, em caráter de urgência.

Bandeirantes do Tocantins, 13 de julho de 2022

Respeitosamente



JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal